



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

C.G.C. 33.989.468/0011-81

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 31.417 / 52
e de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 5.579 / 65

REGULAMENTO DO PRÊMIO NADJA DA SILVA FERREIRA

Aprovado na Reunião de Diretoria em 03 de setembro de 2025

Art. 1º O Prêmio “**Nadja da Silva Ferreira**”, instituído em 03 de setembro de 2025, pela Associação Brasileira de Enfermagem – Seção Pernambuco (ABEn-PE) e promovido pela Diretoria de Desenvolvimento da Prática Profissional e do Trabalho em Enfermagem, destina-se a enfermeiros e estudantes de graduação e do nível técnico de Enfermagem, e será oferecido nas edições do Congresso e Encontro Norte Nordeste de Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização, quando realizados na cidade do Recife -PE.

§ 1º O Prêmio “Nadja da Silva Ferreira” busca homenagear a trajetória profissional desta enfermeira, referência nas áreas de Centro de Material e Esterilização (CME) e Centro Cirúrgico (CC). Nadja é mestre em Gestão e Economia da Saúde pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), especialista em Educação Profissional na Área de Saúde pela Fundação Oswaldo Cruz e em Enfermagem do Trabalho pela Universidade Federal de Pernambuco. Atua como enfermeira no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco e contribui efetivamente com consultorias, grupos de estudo e eventos científicos nas áreas de CME e CC. Dentro da ABEn -PE foi membro do Conselho Fiscal na gestão 2013-2016 e secretária geral da diretoria provisória 2019-2020. É membro fundadora do Grupo de Interesse de Enfermeiros em Centro Cirúrgico – GIENCC em 1996, que originou os eventos da área até a presente data.

§ 2º O objetivo do prêmio é valorizar e divulgar a produção científica de Enfermagem, com foco nas áreas de centro cirúrgico, centro de material e esterilização e recuperação pós-anestésica, segundo os eixos estabelecidos na programação científica.

Art. 2º O Prêmio “Nadja da Silva Ferreira” é destinado a trabalhos aprovados no Congresso e Encontro Norte Nordeste de Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização que contribuam para o desenvolvimento prático e da pesquisa em Enfermagem, que concorram única e especificamente a este Prêmio e, como condição essencial, que sejam apresentados no evento.

§ 1º Os trabalhos serão avaliados previamente pela Comissão de Prêmio do evento, para que se verifique sua adequação às normas gerais de inscrição de trabalhos aprovados para o evento.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

C.G.C. 33.989.468/0011-81

**Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 31.417 / 52
e de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 5.579 / 65**

§ 2º Serão aceitos trabalhos elaborados individualmente ou em grupo de no máximo seis autores. Um dos autores deve ser, necessariamente, enfermeiro, anexando documentação comprobatória (carteira do COREN ou diploma). Um dos autores deve ser associado à entidade ABEn anexando ao trabalho a cópia do comprovante de quitação da anuidade no ano relativo ao evento em que está concorrendo.

§ 3º Para concorrer o trabalho deverá ser apresentado conforme o cronograma publicado pelo evento.

§ 4º A avaliação do trabalho será mediante o julgamento da análise do trabalho escrito submetido.

§ 5º O julgamento da Comissão de Prêmio acompanhará a análise realizada pelos revisores. Sendo a média 8,0 a nota mínima.

Art. 3º A Diretoria da ABEn Pernambuco, em parceria com a Diretoria de Desenvolvimento da Prática Profissional e do Trabalho em Enfermagem, constituirá a Comissão Julgadora do Prêmio, composta por três membros, todos associados efetivos.

§ 1º A presidência da Comissão Julgadora do Prêmio será indicada pela Diretoria de Desenvolvimento da Prática Profissional e do Trabalho em Enfermagem.

§ 2º - Os componentes da Diretoria da ABEn Pernambuco e da Comissão Julgadora do Prêmio, não poderão concorrer ao Prêmio.

§ 3º - A Comissão Julgadora do Prêmio formalizará, em relatório, o processo de avaliação dos trabalhos, relacionando os concorrentes e justificando a escolha dos três primeiros classificados.

§ 4º Não caberá recurso das decisões da Comissão Julgadora do Prêmio.

Art. 4º O trabalho classificado em primeiro lugar fará jus ao certificado do Prêmio ““Nadja da Silva Ferreira”, concedido pela Associação Brasileira de Enfermagem – Seção Pernambuco. Os dois demais trabalhos classificados em 2º e 3º lugares serão contemplados com um certificado de menção honrosa.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

C.G.C. 33.989.468/0011-81

**Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 31.417 / 52
e de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 5.579 / 65**

Parágrafo Único. Todos os autores dos três trabalhos premiados receberão certificado, no qual constará o nome do Prêmio, o título do trabalho, a classificação alcançada, os nomes dos autores, cidade, ano e evento em que o Prêmio lhes foi outorgado.

Art. 5º A proclamação e a premiação dos trabalhos classificados nos três primeiros lugares será realizada na Sessão de Encerramento do Congresso e Encontro Norte Nordeste de Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização do ano em que ocorreu a premiação.

Art. 6º Compete à Diretoria da ABEn Pernambuco dirimir as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento, bem como sugerir as modificações necessárias.

Recife, PE, 03 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br MARCELLA GOMES DOS SANTOS LOPES
Data: 16/09/2025 17:59:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br EMANUELA BATISTA FERREIRA E PEREIRA
Data: 18/09/2025 15:11:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRESIDENTE DA ABEn – PE

DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO DA
PRÁTICA PROFISSIONAL E DO
TRABALHO EM ENFERMAGEM DA
ABEn-PE